ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Segunda Secção)
26 de Outubro de 1978 *

No processo 122/77,

Augusta Agneessens e o.

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

Pedido de anulação da decisão do júri do concurso interno COM/BS/14/75 relativa à fixação duma lista de 114 aprovados e à anulação da decisão da autoridade investida do poder de nomeação de nomear na sequência deste concurso.

Decisão:

O recurso é julgado improcedente.

* Língua do processo: francês.